



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI N.º 1558/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 15.300,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 5.300,00
Unid. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.300,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 5.300,00
3.1.1.3.01.04.00 - INSS - Prefeito, Vice Prefeito, Secret. Munic. E Vereadores.....	R\$ 5.300,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
U. ORÇ. 0 - Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Atividade 2.081 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 5.300,00
Unid. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 5.300,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 5.300,00

ÓRGÃO 07 - SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 10.000,00
U. ORÇ. 0 - Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
Atividade 2.081 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de maio de 2001.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de maio de 2001.**

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração